



## RESOLUÇÃO SESA n° 493/2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Estadual n° 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8°, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto n° 9.921/2014, e

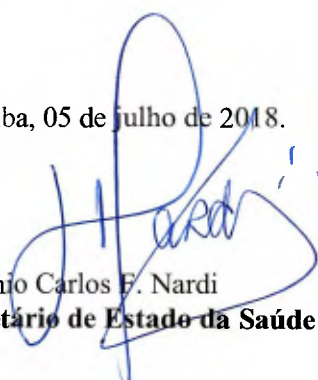
- considerando a Resolução SESA n° 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" para o biênio 2014/2015.
- considerando a Resolução SESA n° 169/2016, que disciplina o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o Quadriênio 2016/2019, na modalidade "Fundo a Fundo";
- considerando a Resolução SESA n° 1090/2017, onde prorrogar por mais 180 dias, o prazo estabelecido pela Resolução SESA n° 521/2016 e prorroga por mais 180 dias, o prazo estabelecido nos Termos de Adesão dos municípios habilitados ao recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário, pelas Resoluções SESA n°s 221/2016 e 264/2016;
- considerando as Resoluções SESA n°s 216/2017, 308/2017, 330/2017, 463/2017 e 490/2017, onde aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA n° 434/2014 e alterações;
- considerando que muito dos municípios, autorizados pelas Resoluções acima citadas, ainda não conseguiram finalizar os seus processos de aquisição;
- considerando a responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente às dificuldades da administração municipal, e, na qualificação da Atenção Primária em Saúde no Paraná.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Reabrir o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, os prazos estabelecido pelas Resoluções SESA n° 1090/2017, 216/2017, 308/2017, 330/2017, 463/2017 e 490/2017, para a aquisição do Transporte Sanitário.

**Art. 2°** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2018.

  
Antônio Carlos F. Nardi  
Secretário de Estado da Saúde



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>69094/2018</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA nº 493/2018	<b>Secretaria da Saúde</b>
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	<b>Resolução-EX (Gratuita)</b>
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<b>493_18.rtf</b> 128,51 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	05/07/2018 14:35	
Data de publicação		
<b>06/07/2018 Sexta-feira</b>	<b>Gratuita</b>	<b>Aprovada</b>
		<b>05/07/18</b> 15:52
		<b>Nº da Edição do Diário:</b> 10225
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	